

## AUTORIZAÇÃO

2ª Via

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do AIA: 1370.01.0023557/2022-63

Nº do documento SEI: 116875140

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, do artigo 14 da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	1370.01.0023557/2022-63	FEAM/DGR

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Samarco Mineração S.A.	CNPJ: 16.628.281/0005-95
Endereço: Mina do Germano - Rodovia 129, km 117,5 s/nº	Bairro: Zona Rural
Municípios: Mariana e Ouro Preto	UF: MG

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Samarco Mineração S.A.	CNPJ: 16.628.281/0005-95
Endereço: Mina do Germano, S/N	Bairro: Zona Rural
Município: Mariana e Ouro Preto	UF: MG

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Bicas e outras especificadas junto com os referidos registros	Área Total: 13.318,1075 (ha)
--	------------------------------

FAZENDA DAS BICAS - PARTE 1 Matrícula: 15246, FAZENDA DAS BICAS - PARTE 2 Matrícula: 15246, FAZENDA BICAS, TESOUREIRO OU PASSAGEM DAS BICAS Matrícula: 17324, FAZENDA CRUZ DAS ALMAS - Gleba 01 Matrícula: 18302, FAZENDA CRUZ DAS ALMAS - Gleba 02 Matrícula: 18303, FAZENDA CRUZ DAS ALMAS - Gleba 03 Matrícula: 18304, FAZENDA DO PITEIRO Matrícula: 18404, FAZENDA DO PITEIRO Matrícula: 18397, FAZENDA DO PITEIRO Matrícula: 18396, FAZENDA DO PITEIRO - Parcela 01 Matrícula: 18399, FAZENDA SAMARCO I - Gleba 04 Matrícula: 18605, FAZENDA SAMARCO I - Gleba 03 Matrícula: 18604, FAZENDA SAMARCO I - Gleba 06 Matrícula: 18607, FAZENDA SAMARCO I - Gleba 02 Matrícula: 18603, FAZENDA SAMARCO I - Gleba 01 Matrícula: 18602, FAZENDA SAMARCO I - Gleba 02 Matrícula: 18598, FAZENDA SAMARCO I - Gleba 05 Matrícula: 18601, FAZENDA HORTO ALEGRIA Matrícula: 17811, FAZENDA SAMARCO I - GLEBA 04 Matrícula: 18600, FAZENDA SAMARCO II - ÁREA I Matrícula: 18296, FAZENDA CACHOEIRINHA Matrícula: 19655, FAZENDA SAGRANA - PARCELA 02 Matrícula: 19660, FAZENDA FÁBRICA NOVA - GLEBA 01 Matrícula: 19703, FAZENDA SAMARCO I - GLEBA 01 Matrícula: 18597, FAZENDA HORTO ALEGRIA - Gleba 01 Matrícula: 17924, FAZENDA HORTO ALEGRIA PARCELA 01 Matrícula: 17807, FAZENDA HORTO ALEGRIA - Gleba 03 Matrícula: 16598, FAZENDA HORTO ALEGRIA - Gleba 01 Matrícula: 16596, FAZENDA CORREGO DAS ALMAS - Parte 02 Matrícula: 17212 e Ferrovia E.F.V.M Matrícula: 9961

Município/Distrito: Mariana e Ouro Preto/MG

Coordenada Plana (UTM): X 654847.83; Y 7767592.21

Datum: SIRGAS  
2000  
Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:

(CAR):  
MG-3140001-  
232D3E73D6034B2CA473FBA6AE4BB357

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Un</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	1174,5199	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP.	233,6919	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP.	16,2438	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	161,3895	ha
	777	un
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	131,1491	ha

#### **5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Projeto Longo Prazo	1.467,3961

#### **6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

<b>Bioma / Transição entre Biomas</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Fisionomia/Transição</b>	<b>Estágio Sucessional, quando couber</b>
Mata Atlântica	221,14	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial
	524,91	Floresta Estacional Semidecidual	Médio
	66,20	Floresta Estacional Semidecidual	Avançado
	38,9966	Candeal	
	193,8952	Campo Rupestre Ferruginoso	
	63,1457	Campo Rupestre Quartzítico	
	108,2245	Eucalipto com sub-bosque nativo	
	161,3895	Árvores Isoladas	
Total:	<b>1.377,9015</b>		

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Lenha	de Floresta Nativa	87.797,48	m <sup>3</sup>
Madeira	de Floresta Nativa	61.804,85	m <sup>3</sup>
Lenha	de Floresta Plantada	10.595,40	m <sup>3</sup>
Madeira	de Floresta Plantada	19.952,82	m <sup>3</sup>

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Danielle Farias Barros - Masp: 1.332.868-7

Data da Vistoria: 11/03/2024, 12/03/2024 e 19/05/2025

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 03/07/2025.

Validade: 25/10/2029. (Prazo remanescente da licença nº LOC 20/2019 - PA 00015/1984/107/2017).

Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

<b>Tipo de intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Planta (UTM)</b>	
			<b>X</b>	<b>Y</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23K	668178.76	7758402.01
Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP.	SIRGAS 2000	23K	665690.38	Y 7759323.79
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	SIRGAS 2000	23K	670018.00	7758844.00
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	SIRGAS 2000	23K	660923.03	7762444.22

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes dessa intervenção ambiental estão dispostas Parecer Único (Id. 117088593) e anexo (Id. 115985588), vinculados à capa do Parecer nº 41/FEAM/GST/2025 (Id. 117250867)

**CONDICIONANTES:** Conforme Anexo I do Parecer nº 41/FEAM/GST/2025 (Id. 117088593).

## 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 31/07/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 119295433 e o código CRC C38765AB.